



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Solicitação Nº: 4/2026

Código da DFD: 5059

Data: 27/04/2026

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 001

Para: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Requerente: RONIS DA SILVA MOREIRA

CÓDIGO Nº 77662.
PROTOCOLO Nº 20851/2026
RECEBI EM 28/04/2026
ASS: Ruplaine

Assunto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação mensal de caçambas estacionárias metálicas, com capacidade mínima de 4 m³, incluindo disponibilização, substituição, coleta, transporte e destinação final.

Justificativa:

O uso de caçambas estacionárias garante o adequado acondicionamento dos resíduos, evita descarte irregular, promove organização urbana e assegura a destinação ambientalmente correta, em conformidade com a legislação vigente

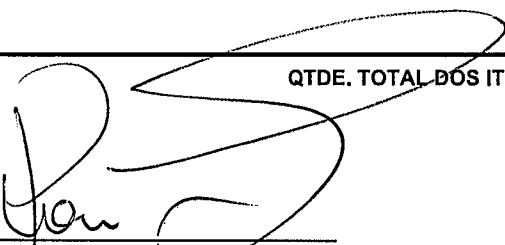
DOTAÇÃO(ÕES):

Reduzido: 65 - 07.001-04.121.0004.2011-3.3.90.39.00.1500 - F. Recursos: 500 - S.Elemento: 99 - Desdob.: 7000

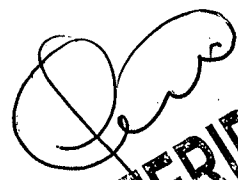
Item	Código	Nome Produto/Serviço	Quant.	Unidade
1	20820	Prestação de serviços contínuos de locação mensal de 5 (cinco) caçambas estacionárias metálicas, com capacidade mínima de 4 m³, destinadas ao acondicionamento de resíduos sólidos provenientes de obras públicas, manutenção, limpeza urbana e atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, incluindo disponibilização contínua, instalação, substituição, coleta, transporte e destinação final.	12	Mês

1 produto/serviço impresso(s).

QTDE. TOTAL DOS ITENS: 12



Requerente


DEFERIDO
JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro

Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1437

obras@figueirao.ms.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços contínuos de locação de caçambas estacionárias metálicas, com capacidade mínima de 4 m³, incluindo os serviços de disponibilização, instalação, substituição, coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos, especialmente entulhos provenientes de obras, reformas, demolições e serviços de manutenção realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Figueirópolis/MS.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, sob demanda, em conformidade com a legislação ambiental vigente e normas técnicas aplicáveis.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Decreto Municipal nº 775/2023 – Regulamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Decreto Municipal nº 796/2023 – Regulamenta a gestão de riscos nas contratações públicas;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores;

Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Normas ambientais federais, estaduais e municipais aplicáveis ao transporte e destinação de resíduos.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a adequada gestão dos resíduos sólidos gerados no âmbito das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, especialmente aqueles provenientes de obras públicas, reformas, demolições, manutenção de



MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1437
obras@figueirao.ms.gov.br

vias urbanas e rurais, limpeza urbana e demais serviços correlatos executados pelo Município.

Atualmente, a insuficiência de meios adequados para o acondicionamento, manejo e destinação dos resíduos da construção civil e demais materiais inservíveis pode ocasionar o descarte irregular em vias públicas, áreas institucionais, terrenos baldios e outros espaços urbanos, comprometendo a organização urbana, a salubridade pública e a preservação ambiental.

O acúmulo e a disposição inadequada desses resíduos favorecem a proliferação de vetores de doenças, a obstrução de sistemas de drenagem pluvial, a degradação ambiental e riscos à segurança e mobilidade da população, além de expor a Administração Pública ao descumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes, especialmente aquelas relacionadas à gestão e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas que possibilitem a adequada gestão dos resíduos gerados pelas atividades da Secretaria, garantindo melhores condições de limpeza urbana, preservação ambiental, atendimento às exigências legais e maior eficiência na execução dos serviços públicos, em observância ao interesse público.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Figueirópolis/MS, referente ao exercício de 2026, evidenciando seu alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública.

O referido Plano foi republicado no Diário Oficial do Município nº 4.067, de 07 de abril de 2026, página 195, contemplando a presente demanda no âmbito das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade da contratação com o planejamento institucional, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

III - Requisitos da contratação

Considerando a necessidade de assegurar a adequada gestão dos resíduos sólidos gerados pelas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a futura contratação deverá observar requisitos mínimos



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro

Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1437

obras@figueirao.ms.gov.br

capazes de garantir a regularidade, eficiência e conformidade ambiental da prestação dos serviços.

A contratação deverá contemplar solução apta a atender à demanda do Município quanto ao acondicionamento, remoção, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes de obras, reformas, manutenção de vias públicas e demais atividades correlatas.

A futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto, observando a legislação ambiental, sanitária e de transporte aplicável, bem como atender às exigências dos órgãos competentes relacionadas ao exercício da atividade.

Os serviços deverão ser executados mediante disponibilização de equipamentos e meios adequados à natureza dos resíduos gerados, garantindo condições apropriadas de utilização, segurança, transporte e destinação final adequada.

A contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e ambiental, incluindo, quando aplicável, licenciamento ambiental compatível com a atividade desempenhada.

A execução contratual deverá observar práticas voltadas à minimização dos impactos ambientais, bem como assegurar o adequado gerenciamento e destinação dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente.

Os demais critérios técnicos, operacionais, quantitativos, prazos, condições de execução, fiscalização, medição e pagamento serão detalhados oportunamente no Termo de Referência, instrumento destinado à consolidação das especificações completas da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Especificação (detalhamento)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	20820	Prestação de serviços contínuos de locação mensal de 5 (cinco) caçambas estacionárias metálicas, com capacidade mínima de 4 m³, destinadas ao acondicionamento de resíduos sólidos provenientes de obras públicas, manutenção, limpeza urbana e atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, incluindo disponibilização contínua, instalação, substituição, coleta, transporte e destinação final.	Mês	12



MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1437
obras@figueirao.ms.gov.br

3.2. Subcontratação

Poderá ser admitida a subcontratação parcial e excepcional de parcelas específicas do objeto, especialmente aquelas relacionadas à destinação final adequada dos resíduos sólidos, desde que previamente autorizada pela Administração Pública.

A eventual subcontratação deverá observar as exigências legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a comprovação de regularidade e licenciamento ambiental da empresa subcontratada, quando pertinente.

Permanece sob inteira responsabilidade da contratada principal a plena execução do objeto contratual, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados, cumprimento das obrigações contratuais, observância da legislação vigente e eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

Os critérios, limites e condições da subcontratação serão detalhados no Termo de Referência e no instrumento contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, considerando a geração contínua de resíduos decorrentes da execução de obras públicas, reformas, manutenção de vias urbanas e rurais e demais atividades correlatas desenvolvidas pelo Município.

Para fins de planejamento da contratação, considerou-se a média de utilização dos serviços em exercícios anteriores, observando-se a necessidade recorrente de apoio às atividades operacionais da Secretaria relacionadas ao manejo e destinação de resíduos sólidos.

A estimativa também levou em consideração a natureza contínua da demanda, a frequência de geração dos resíduos e a necessidade de garantir regularidade na prestação dos serviços, de modo a evitar acúmulo irregular de materiais e prejuízos, à saúde pública e ao meio ambiente.

Com base nos levantamentos realizados, estima-se quantitativo suficiente para atendimento das demandas da Administração pelo período de 12 (doze) meses,



MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro

Figueirão/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1437

obras@figueirao.ms.gov.br

observadas as variações operacionais decorrentes da execução das atividades da Secretaria.

Os quantitativos detalhados, critérios de medição, forma de execução e demais especificações técnicas da contratação serão oportunamente definidos no Termo de Referência, conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A primeira alternativa analisada consiste na execução direta dos serviços pelo Município, mediante aquisição de caçambas estacionárias, veículos específicos para transporte e estrutura operacional própria.

A adoção dessa solução demandaria:

- Aquisição de equipamentos e veículos específicos, especialmente caminhão poliguindaste e caçambas metálicas;
- Estrutura física adequada para armazenamento, manutenção e controle dos equipamentos;
- Disponibilização de motoristas, operadores e equipe de apoio;
- Custos permanentes com manutenção preventiva e corretiva da frota e dos equipamentos;
- Despesas contínuas com combustível, pneus, seguros, licenciamento e demais encargos operacionais;
- Responsabilidade integral do Município quanto ao transporte e destinação final adequada dos resíduos;
- Necessidade de gerenciamento ambiental e operacional contínuo da atividade.

Verificou-se que essa alternativa implicaria elevado investimento inicial, aumento das despesas permanentes de custeio e ampliação da estrutura administrativa e operacional do Município.



MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1437
obras@figueirao.ms.gov.br

Além disso, a execução direta exigiria capacidade técnica específica para gerenciamento logístico e ambiental dos resíduos, incluindo observância integral das exigências ambientais relacionadas ao transporte e destinação final, aumentando os riscos operacionais e a responsabilidade direta da Administração Pública.

5.2. Execução indireta mediante contratação de empresa especializada

A segunda alternativa analisada consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relacionados ao acondicionamento, coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos sólidos.

Nessa modalidade, a contratada assume a operacionalização dos serviços, disponibilizando estrutura, equipamentos, veículos e suporte técnico necessários à execução das atividades.

Entre os principais aspectos observados nessa alternativa, destacam-se:

- Ausência de necessidade de investimento inicial em veículos, equipamentos e estrutura operacional própria;
- Redução de custos administrativos relacionados à manutenção de frota e gerenciamento operacional;
- Maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria;
- Possibilidade de atendimento conforme a necessidade efetiva da Administração;
- Utilização de empresa com expertise técnica e operacional na execução dos serviços;
- Transferência da responsabilidade operacional relativa ao transporte e manejo dos resíduos;
- Maior segurança quanto ao cumprimento das exigências ambientais e regulatórias;
- Melhor previsibilidade orçamentária e racionalização dos recursos públicos.



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1437
obras@figueirao.ms.gov.br

Verificou-se, ainda, que a execução indireta permite à Administração concentrar esforços em suas atividades finalísticas, evitando a ampliação da estrutura pública permanente para atendimento de demanda operacional específica.

5.3. Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Após análise comparativa das alternativas avaliadas, conclui-se que a execução indireta, mediante contratação de empresa especializada, apresenta maior vantajosidade técnica, operacional e econômica para a Administração Pública.

A solução escolhida mostra-se mais adequada em razão dos seguintes fatores:

- Evita elevados investimentos iniciais na aquisição de veículos, equipamentos e estrutura operacional;
- Reduz custos permanentes relacionados à manutenção de frota, pessoal e gerenciamento operacional;
- Minimiza riscos administrativos, operacionais e ambientais relacionados ao transporte e destinação dos resíduos;
- Proporciona maior eficiência operacional e agilidade no atendimento das demandas;
- Permite maior flexibilidade administrativa e adequação às necessidades variáveis da Secretaria;
- Favorece a racionalização da gestão pública e a otimização dos recursos orçamentários;
- Garante maior aderência às exigências ambientais e regulatórias aplicáveis à atividade.

Considerando os aspectos técnicos, operacionais, ambientais e econômicos analisados, verifica-se que a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais eficiente e vantajosa para atendimento da necessidade administrativa identificada, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1437
obras@figueirao.ms.gov.br

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante realização de pesquisa de preços junto ao mercado especializado e análise de valores praticados em contratações similares da Administração Pública.

Para formação do preço de referência, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Pesquisa direta com fornecedores do ramo compatíveis com o objeto da contratação;
- Levantamento de preços praticados em contratações públicas similares;
- Avaliação comparativa dos valores obtidos, observando-se a compatibilidade com os preços praticados no mercado regional;
- Análise crítica dos dados coletados, com desconsideração de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados.

A estimativa considerou a necessidade administrativa de prestação contínua dos serviços relacionados ao acondicionamento, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Conforme levantamento constante do Mapa de Apuração de Preços, foram obtidos os seguintes valores referenciais mensais:

- Fornecedor 01: R\$ 6.375,00;
- Fornecedor 02: R\$ 5.512,50;
- Fornecedor 03: R\$ 6.000,00.

Após análise comparativa dos valores coletados, adotou-se como preço de referência o valor médio estimado de R\$ 5.962,50 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, correspondente ao percentual de diferença de aproximadamente 8,16% em relação ao menor preço obtido na pesquisa.

Com base na estimativa mensal apurada e considerando o período de 12 (doze) meses de contratação, chegou-se ao valor global estimado de:

R\$ 71.550,00 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).

A memória de cálculo, as cotações obtidas, os documentos comprobatórios da pesquisa de preços e o detalhamento da metodologia utilizada encontram-se consolidados no Anexo I – Mapa de Apuração de Preços, integrante deste Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1437
obras@figueirao.ms.gov.br

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, sob demanda, relacionados ao acondicionamento, coleta, remoção, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos provenientes de obras públicas, serviços de manutenção, e demais atividades executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

A solução deverá contemplar a disponibilização de caçambas estacionárias metálicas em quantidade suficiente para atendimento das demandas operacionais da Administração, observadas as necessidades decorrentes da execução contínua dos serviços públicos municipais.

O modelo de execução pretendido deverá permitir atendimento flexível e contínuo das demandas da Secretaria, mediante disponibilização, retirada e substituição das caçambas conforme necessidade operacional da Administração, garantindo a adequada remoção dos resíduos e evitando acúmulo irregular de materiais em vias públicas, áreas institucionais e demais espaços urbanos.

A operacionalização dos serviços deverá assegurar:

- Disponibilização das caçambas em condições adequadas de utilização, conservação e segurança;
- Atendimento às solicitações da Administração dentro de prazos compatíveis com a necessidade operacional dos serviços públicos;
- Substituição das unidades sempre que atingida sua capacidade operacional ou quando constatada necessidade pela fiscalização contratual;
- Realização do transporte dos resíduos por meios adequados e em conformidade com a legislação aplicável;
- Destinação final adequada dos resíduos em locais devidamente licenciados pelos órgãos competentes;
- Rastreabilidade mínima da destinação dos resíduos, mediante apresentação de documentos comprobatórios quando exigido pela Administração.



MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1437
obras@figueirao.ms.gov.br

A contratada permanecerá responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados, devendo garantir condições adequadas de uso durante toda a execução contratual, inclusive mediante substituição imediata das caçambas que apresentem danos, avarias ou condições inadequadas de utilização, sem ônus adicional para a Administração.

A solução adotada também busca assegurar maior eficiência operacional, racionalização administrativa e conformidade ambiental, transferindo à contratada especializada as responsabilidades relacionadas à logística operacional, manejo e destinação dos resíduos sólidos.

A contratação possui natureza de prestação de serviço contínuo, com execução indireta e atendimento sob demanda, sendo estimada inicialmente para o período de 12 (doze) meses, podendo observar as hipóteses legais de prorrogação previstas na Lei nº 14.133/2021.

O julgamento da futura contratação deverá ocorrer pelo critério de menor preço, observadas as especificações técnicas e exigências de habilitação previstas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Os parâmetros operacionais específicos, quantitativos definitivos, critérios de medição, prazos de atendimento, rotinas de fiscalização, condições de pagamento, garantia contratual e demais exigências executivas serão detalhados oportunamente no Termo de Referência, instrumento próprio para consolidação das condições completas da execução contratual.

VII - Da concessão de tratamento diferenciado às ME E EPP

Em observância ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015, será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sempre que juridicamente cabível e tecnicamente viável.

8.1. Do parcelamento do objeto

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e operacional do parcelamento do objeto da contratação.

Após avaliação, verificou-se que o parcelamento não se mostra tecnicamente recomendável, considerando que os serviços relacionados à disponibilização das caçambas, coleta, transporte e destinação final dos resíduos possuem



MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1437
obras@figueirao.ms.gov.br

natureza integrada e interdependente, demandando execução coordenada e padronizada.

A eventual divisão do objeto entre múltiplos contratados poderá acarretar:

- Dificuldades de gestão e fiscalização contratual;
- Comprometimento da padronização operacional dos serviços;
- Riscos à continuidade e eficiência da execução;
- Possíveis conflitos de responsabilidade quanto ao transporte e destinação ambiental dos resíduos;
- Aumento de custos administrativos e operacionais para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a execução por único contratado melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

8.2. Da exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte aplica-se às contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

Entretanto, embora o valor estimado da contratação esteja dentro do limite legal, a Administração deverá avaliar, na fase preparatória da licitação, a existência de número mínimo de fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP aptos a executar integralmente o objeto, bem como a efetiva vantagem da medida para a Administração Pública.

Considerando as características técnicas e operacionais do objeto, especialmente quanto à necessidade de estrutura logística, regularidade ambiental e capacidade operacional contínua, a adoção de exclusividade poderá ser afastada caso reste demonstrado prejuízo à competitividade, à eficiência da contratação ou ao interesse público, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3. Da reserva de cotas

A reserva de cotas prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 aplica-se, em regra, à aquisição de bens de natureza divisível.



MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1437
obras@figueirao.ms.gov.br

No presente caso, trata-se de prestação de serviço contínuo e integrado, cuja divisão operacional poderá comprometer a eficiência da execução, a gestão contratual e a responsabilização pela adequada destinação ambiental dos resíduos.

Dessa forma, não se mostra tecnicamente adequada a adoção de reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando a natureza indivisível e integrada da solução pretendida.

Assim, conclui-se que a futura contratação deverá assegurar ampla participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias à preservação da eficiência, competitividade e adequada execução contratual.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A presente contratação será realizada em item único, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços contínuos e integrados de locação de caçambas estacionárias, incluindo disponibilização, substituição, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos. O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente viável, uma vez que a execução por múltiplos fornecedores poderá comprometer:

- A padronização dos serviços prestados;
- A eficiência operacional;
- A logística de distribuição, coleta e substituição das caçambas;
- A fiscalização contratual;
- A responsabilidade pela destinação final dos resíduos.

Além disso, a divisão do objeto pode acarretar aumento de custos administrativos e operacionais, bem como dificultar a gestão e o controle da execução contratual, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em item único é a solução mais adequada, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.



MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1437

obras@figueirao.ms.gov.br

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que assegurem maior economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no âmbito da Administração Pública.

A adoção da solução de locação de caçambas estacionárias, com serviços integrados, possibilita os seguintes resultados:

9.1. Economicidade

Redução de custos indiretos relacionados à aquisição, manutenção e gestão de equipamentos próprios, bem como eliminação de despesas com armazenamento, transporte interno e gestão direta da destinação de resíduos, resultando em menor custo global para a Administração.

9.2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos

Possibilita a realocação dos servidores públicos para atividades finalísticas da Secretaria, reduzindo a necessidade de utilização de mão de obra própria em atividades operacionais, como logística, transporte e controle de resíduos, que passam a ser executadas pela empresa contratada.

9.3. Racionalização dos recursos materiais

Elimina a necessidade de aquisição e manutenção de caçambas e veículos especializados, reduzindo investimentos em ativos permanentes, custos de manutenção e depreciação, além de simplificar a gestão patrimonial.

9.4. Otimização dos recursos financeiros

Proporciona maior previsibilidade orçamentária, uma vez que os custos estão vinculados à demanda contratada, permitindo melhor planejamento financeiro e alocação eficiente dos recursos públicos.

9.5. Eficiência e qualidade na prestação dos serviços



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro

Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1437

obras@figueirao.ms.gov.br

Garante maior agilidade, regularidade e padronização na execução dos serviços de coleta e destinação de resíduos, contribuindo para a melhoria da limpeza urbana e da organização dos espaços públicos.

9.6. Sustentabilidade ambiental

Assegura a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, em conformidade com a legislação vigente, reduzindo impactos ambientais e riscos à saúde pública.

Dessa forma, a solução proposta contribui para uma gestão pública mais eficiente, econômica e sustentável, assegurando a adequada prestação dos serviços e o atendimento do interesse público com maior qualidade e menor custo global.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

10.1. Designação de gestores e fiscais do contrato

A Administração deverá formalizar a designação de servidor (es) responsável (is) pela gestão e fiscalização do contrato, com atribuições definidas para acompanhamento da execução dos serviços, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e registro de ocorrências, nos termos da legislação vigente.

10.2. Capacitação de servidores

Será promovida, quando necessário, a capacitação dos servidores designados para a gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto aos aspectos operacionais do objeto, incluindo:

- Controle de solicitações;
- Monitoramento de prazos de atendimento (SLA);
- Conferência de documentos de destinação de resíduos (CTR, MTR ou equivalentes);
- Aplicação de sanções administrativas, quando cabíveis.

10.3. Definição de fluxos administrativos



MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro

Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1437

obras@figueirao.ms.gov.br

A Administração deverá estabelecer procedimentos internos para solicitação, controle e acompanhamento da utilização das caçambas, garantindo padronização das demandas, rastreabilidade dos serviços executados e eficiência na comunicação com a contratada.

10.4. Estrutura de apoio à fiscalização

Deverá ser assegurada estrutura mínima de apoio à fiscalização contratual, incluindo meios de comunicação adequados, instrumentos de controle e registros administrativos que possibilitem o acompanhamento efetivo da execução do contrato.

10.5. Alinhamento com normas legais e ambientais

A Administração deverá garantir que os servidores envolvidos estejam devidamente orientados quanto às exigências legais aplicáveis, especialmente no que se refere à legislação ambiental, à gestão de resíduos sólidos e às normas administrativas pertinentes.

Dessa forma, as providências descritas visam assegurar a adequada execução contratual, a eficiência da fiscalização, a conformidade legal e a mitigação de riscos administrativos e operacionais.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto desta contratação.

Trata-se de contratação autônoma, destinada à prestação de serviços contínuos de locação de caçambas estacionárias, com coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, não dependendo de outros contratos vigentes para sua execução.

Ressalta-se, contudo, que o objeto possui relação indireta com as atividades de manutenção urbana, obras públicas e limpeza urbana realizadas pela Administração, sem que isso implique dependência operacional ou necessidade de contratação conjunta.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação pode ser realizada de forma independente, sem prejuízo à eficiência administrativa ou à execução de outros serviços públicos.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros



MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1437
obras@figueirao.ms.gov.br

recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A contratação de empresa especializada para locação de caçambas estacionárias, com serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos, pode gerar impactos ambientais associados à movimentação, armazenamento temporário e destinação final de resíduos provenientes de obras, reformas, demolições e serviços de manutenção.

12.1. Impactos ambientais potenciais

Dentre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos da construção civil;
- Risco de descarte irregular de entulhos em vias públicas ou áreas não autorizadas;
- Emissão de poeira e material particulado durante o manuseio e transporte dos resíduos;
- Possível contaminação do solo e obstrução de sistemas de drenagem urbana;
- Emissão de gases poluentes decorrentes do transporte dos resíduos.

12.2. Medidas mitigadoras

Para mitigação dos impactos ambientais, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- Destinação final dos resíduos exclusivamente em locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes;
- Utilização de veículos adequados, em bom estado de conservação e regularmente licenciados, minimizando riscos de vazamento e dispersão de materiais;
- Adoção de boas práticas operacionais, evitando o transbordamento das caçambas e a dispersão de resíduos durante o transporte;
- Realização de manutenção preventiva dos veículos e equipamentos, contribuindo para a redução de emissões atmosféricas e consumo eficiente de combustível;
- Controle e orientação quanto ao uso adequado das caçambas, evitando o descarte de resíduos não permitidos.

12.3. Sustentabilidade e uso racional de recursos



MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1437
obras@figueirao.ms.gov.br

A execução contratual deverá observar práticas que promovam o uso racional de recursos naturais, incluindo:

- Otimização de rotas de transporte, visando reduzir o consumo de combustível e emissões;
- Incentivo à separação e destinação adequada de resíduos recicláveis, quando aplicável;
- Adoção de práticas que minimizem o desperdício e promovam eficiência operacional.

12.4. Logística reversa (quando aplicável)

Quando aplicável, deverá ser observada a destinação adequada de materiais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo a redução de impactos ambientais e o incentivo à economia circular.

XIII – Gerenciamento de risco

<u>RISCO 1</u>	Instrução Processual Deficitária
ETAPA	() Planejamento (X) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Ajuste e republicação do Edital
Responsável	Agente de Contratação / Equipe de Planejamento
<u>RISCO 2</u>	Impugnações ou pedidos de esclarecimento que impactem o edital
ETAPA	(X) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (X) alto () muito alto
Medida (s)	Ajuste e republicação do Edital
Responsável	Pregoeiro e equipe de planejamento



MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro

Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1437

obras@figueirao.ms.gov.br

<u>RISCO 3</u>	Recusa da empresa vencedora em assinar o contrato ou ata
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio () alto (X) muito alto
Medida (s)	Abertura de processo de sanção; Não havendo previsão de Cadastro Reserva, instauração de novo procedimento para locação. Havendo Cadastro Reserva, convocação da licitante remanescente.
Responsável	Pregoeiro, Fiscal e Gestor de Contrato.
<u>RISCO 4</u>	Descumprimento de cláusulas contratuais
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (X) médio () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio () alto (X) muito alto
Medida (s)	Fiscalização preventiva e ostensiva da prestação do serviço. Abertura de Processo de Sanção; No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, Rescisão;
Responsável	Fiscal de Contrato

MAPA DE RISCO

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E				
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO
	MUITO ALTO			RISCO 3 RISCO 4	
	ALTO		Risco 1 Risco 2		



MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1437
obras@figueirao.ms.gov.br

	MÉDIO					
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

13.1. Análise Geral

Os riscos identificados concentram-se principalmente nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, sendo considerados, em sua maioria, de nível médio a alto.

Contudo, todos os riscos possuem medidas mitigadoras adequadas e factíveis, capazes de reduzir significativamente sua probabilidade de ocorrência ou seus impactos.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

14.1. Diante dos estudos realizados no presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à análise das alternativas de mercado, à definição da solução mais vantajosa e à observância de critérios técnicos, operacionais, econômicos e ambientais, conclui-se que a contratação pretendida se mostra viável, adequada e necessária para o atendimento da demanda da Administração Pública.

14.2. A solução proposta, consistente na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de caçambas estacionárias, com coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos, apresenta-se como a alternativa que melhor atende ao interesse público, assegurando eficiência, economicidade, sustentabilidade e conformidade com a legislação vigente.

14.3. Dessa forma, esta equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, com base nas informações e justificativas constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

Equipe de Planejamento da Contratação

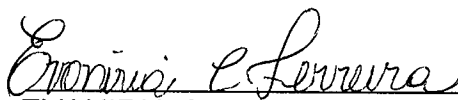


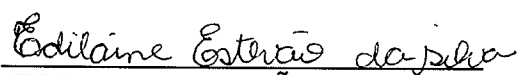
MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO
MATO GROSSO DO
SUL

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos**

Avenida Moisés Araújo Galvão, 1012 – Centro
Figueirão/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1437
obras@figueirao.ms.gov.br

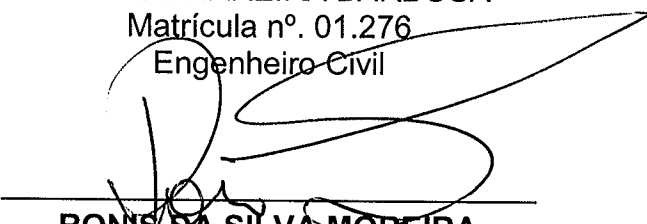
Figueirão/MS, 13 de abril de 2026.


EVANIRIA CANDIDA FERREIRA
Matricula 02.023
Supervisor I


EDILAINE ESTEVÃO DA SILVA
Matricula 01.303
Auxiliar Administrativo


LUCAS PARREIRA BARBOSA
Matricula nº. 01.276
Engenheiro Civil

Aprovado por:


RONIS DA SILVA MOREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
DECRETO P/Nº 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.